



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 20, DE 24 DE JANEIRO DE 1978.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 005-08496/77,

R E S O L V E:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **ITAÚ SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo, SP, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1977, devendo a Seguradora, no entanto, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar, promover as seguintes alterações:

- a) no item 4.2, acrescentar, após a frase “facultada a indexação desse montante global para ser monetariamente corrigido, no mês de janeiro de cada ano”, a expressão “*ad referendum* da AGO do exercício”.
- b) o item 5.4 deverá consignar o início do mandato dos componentes do Conselho de Administração, a partir da homologação, pela Susep, de sua eleição, em face do que estabelece a Resolução CNSP nº 8/75;
- c) no artigo 7º, deverá constar a ressalva imposta pela Resolução CNSP nº 4/75;
- d) reformular a redação do artigo 12, de modo a ser obedecida a ordem de distribuição discriminada pela Lei nº 6.404/76 (artigos 189 a 203).

ALPHEU AMARAL
Superintendente